



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 371/2025 - GP

Juara-MT, 24 de abril de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 031/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 031/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Gabinete da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0034	Juara em Boas Mãos no Social	
14.122.0028.2638	Mão de Obra dos Recuperados	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 91.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

13.100	Gabinete da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0010	Juara Sustentável e Criativa	
04.122.0010.2301	Gestão Administr. da Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico	
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 98.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Municipal que, **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

O município tem mão de obra dos reeducandos da cadeia pública de Juara, que prestam serviços no município em diversas secretarias, mas são remunerados com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Para melhor controle, está se separando esse pagamento dos reeducandos, por secretaria, por isso da necessidade de criar no orçamento do Desenvolvimento Econômico essa rubrica, para esse serviço de mão de obra.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município